



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



**Edital PROEX Nº 02, DE 09 de abril de 2015**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), convoca os discentes da UFS a participarem do processo de seleção para bolsistas, modalidade extensão, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação junto ao **CORO DA UFS – CORUFS** e a **ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFS – OSUFS** e grupos derivados do **PROJETO UFS**, nos termos a seguir expostos.

## **1 – SOBRE A BOLSA**

1.1. As bolsas de extensão serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas pagas e definidas pela Resolução nº 012/2012/CD. O valor atual da bolsa de extensão é de R\$ 400,00. As bolsas poderão ser renovadas, observados a disciplina própria da instituição e os termos deste edital, considerando-se o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

## **2 – CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

2.1. Para as bolsas concedidas poderão ser selecionados estudantes que:

- a) Sejam alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFS, no ano letivo de 2015.
- b) Disponham de 20 horas semanais para execução das atividades propostas de ensaios em horários fixos, ensaios extras, estudos individuais, apresentações e atividades que podem ocorrer em horários distintos, dias de feriados e em vários municípios de Sergipe. Os ensaios fixos serão realizados no prédio do CULTART nos horários indicados abaixo:
  - 1) OSUFS, toda a segunda-feira, quarta-feira e sábado das 14h às 16h30min
  - 2) CORUFS, toda terça-feira, sexta-feira e sábado das 14h às 16h30min
- c) Não acumulem a bolsa de extensão com qualquer outro modalidade de bolsa financiada pela Instituição ou pelas agências de fomento à pesquisa e à extensão, sob a pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade. No caso de estágio na iniciativa privada ou Organização Não Governamental, não deve ultrapassar a carga horária permitida na Lei Nº 11.788.
- d) Não tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



2.3. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do estudante;
- b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa;
- c) por não cumprimento das exigências do edital, em conformidade com o presente edital.
- d) por trancamento total de matrícula ou dispensa do período;
- e) por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- f) por conclusão de curso;
- g) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### **3 – VAGAS**

3.1. Os candidatos concorrerão ao total de 14 (quatorze) bolsas de extensão, sendo 06 (seis) para o CORUFS e 08 (oito) para a OSUFS, podendo os excedentes compor o cadastro de reserva, ou serem convocados sob a condição de voluntários. Caso surjam novas vagas de bolsas, os aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação, durante o prazo de vigência deste Edital. O candidato pode participar da seleção para os seguintes postos:

#### **CORAL DA UFS – CORUFS**

Soprano; Contralto; Tenor; Baixo.

#### **ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFS - OSUFS**

Violino; Viola; Violoncelo; Contrabaixo; Flautim; Flauta; Oboé; Clarinete; Clarone; Fagote; Bombardino; Trompa; Trompete; Trombone; Tuba; Percussão (vários instrumentos).

### **4 – INSCRIÇÕES**

- a) Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em qualquer dos cursos dos Campi da UFS e dos Pólos da UAB/CESAD.
- b) As inscrições serão feitas no período de 09 de abril até às 23h59min do dia 19 de abril de 2015, exclusivamente pelo email: **dimu.ufs@gmail.com**
- c) Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato envie para o e-mail da **dimu.ufs@gmail.com** o que segue: *(Obs.: O candidato deve enviar sua inscrição a partir de um e-mail próprio para que se possa estabelecer um contato direto)*
  - 1) nome completo;
  - 2) data de nascimento;
  - 3) número da matrícula da UFS;
  - 4) curso que realiza na UFS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



- 5) semestre que está cursando;
- 6) indicar para qual VOZ (CORUFS) ou INSTRUMENTO (OSUFS) fará o teste.
- d) A inscrição será gratuita e estará concluída quando o aluno receber da DIMU o e-mail de resposta confirmando a inscrição.
- e) O candidato, no ato da inscrição, passa automaticamente a concordar com todas as exigências previstas neste edital.

## **5 – SELEÇÃO**

- a) A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- b) O processo de seleção consistirá numa única prova, através de vídeo de boa qualidade de imagem e som, e de duração máxima de 5 minutos, disponibilizado na internet, cujo endereço de postagem (link) será indicado no ato da inscrição. O candidato deve apresentar, cantando ou tocando, uma ou mais obras, completas ou apenas trechos escolhidos, com ou sem acompanhamento musical, de sua livre escolha. O importante no conteúdo do vídeo é que o candidato possa demonstrar claramente qual o seu nível de conhecimento na área que pretende participar.
- c) Para os candidatos que não tiverem condições de produzir o seu próprio vídeo, a DIMU oferece equipamento (câmara), localizada na citada Divisão para o uso na sala da DIMU no horário das 09h às 11h, mediante reserva a ser feita pelo e-mail **[dimu.ufs@gmail.com](mailto:dimu.ufs@gmail.com)**
- d) O candidato deve iniciar o vídeo falando seu nome e para qual vaga pretende concorrer, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos a disponibilização dos links com o vídeo referido na letra “b” do item 5 deste Edital, assim como sua disponibilidade para visualização a qualquer momento pela banca examinadora.
- e) O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da UFS ([www.ufs.br](http://www.ufs.br)) no dia 25 de abril de 2014. Os candidatos poderão impetrar recursos, no dia 28 de abril de 2014, pelo e-mail **[dimu.ufs@gmail.com](mailto:dimu.ufs@gmail.com)** , conforme consta na data estabelecida neste edital (item 06). Após o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no dia 30 de abril de 2014, no site da UFS ([www.ufs.br](http://www.ufs.br)).
- f) O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuação máxima: Ritmo 3,0 / Afinação 3,0 / Musicalidade 4,0 .
- g) A nota final será auferida considerando-se a soma das notas dos três critérios (ritmo, afinação e musicalidade) deste edital. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- h) Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) maior idade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



## 6 – CRONOGRAMA

|                                                                 |                                |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Lançamento do Edital no <i>site</i> da UFS</b>               | 09 de abril de 2015            |
| <b>Inscrições dos discentes</b>                                 | 09 de abril a 19 de abril 2015 |
| <b>Seleção</b>                                                  | 20 de abril de 2015            |
| <b>Divulgação do resultado preliminar no <i>site</i> da UFS</b> | 21 de abril de 2015            |
| <b>Pedidos de reconsideração</b>                                | 22 de abril de 2015            |
| <b>Julgamento dos recursos</b>                                  | 23 de abril de 2015            |
| <b>Divulgação do resultado final no <i>site</i> da UFS</b>      | 24 de abril de 2015            |

## 7 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA

- a) Os bolsistas, bem como os alunos voluntários, só poderão iniciar suas atividades no projeto após a assinatura dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa e Termo de Acordo de Atividade Voluntária. A data constante dos referidos termos deverá coincidir com a data do início das atividades do discente.
- b) O coordenador deverá fazer o registro do projeto no SIGAA, bem como a inscrição dos alunos bolsistas e voluntários aprovados. Deverá também encaminhar a PROEX o relatório parcial e final das atividades.
- c) Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. Em tal situação o coordenador deve enviar um ofício para a PROEX, informando a justificativa do desligamento, a data de término do período do atual bolsista e a data de início do novo bolsista com a documentação necessária anexa. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste edital.
- d) Durante o período de vigência da bolsa, o Coordenador do Projeto deverá estar disponível para prestar informações a qualquer momento.
- e) O coordenador compromete-se a inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Extensão.
- f) A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar parecer a um consultor *ad hoc* sobre o Relatório Final de atividades apresentado pelo coordenador. A aprovação ou não do relatório será considerada por ocasião da solicitação de novas bolsas de atividades de extensão.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



- a) A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de reajustar o número de bolsas durante a execução dos programas e projetos, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico dos mesmos.
- b) A frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do projeto à PROEX/CENEUFS no período de 14 a 15 de cada mês.
- c) No caso de interrupção das atividades deste projeto, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.
- d) O coordenador do programa ou projeto deverá atuar como avaliador *ad hoc* sempre que solicitado pela PROEX.
- e) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.
- f) O prazo de eficácia do certame é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Fundação Universidade Federal de Sergipe.
- g) Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o certame, que serão divulgadas nos termos do item 4 deste Edital. A Fundação Universidade Federal de Sergipe não relevará qualquer perda de prazo por parte do candidato.

## **9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na DIMAC/CULTART pelo e-mail: [dimu.ufs@gmail.com](mailto:dimu.ufs@gmail.com)

**Profa. Maria da Conceição Almeida Vasconcelos**  
**Pró-Reitora de Extensão**

São Cristóvão, 09 de abril de 2015.